



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2736 Data 16/03/2002

LEI Nº 2.135

Data: 14 de março de 2002.

Súmula: Altera a redação do item 05 do anexo II da lei nº 2.011, de 11 de janeiro de 2001.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 05 do anexo II da lei nº 2.011, de 11 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que passará a ser o seguinte:

05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	*	*
Chefe Divisão de Indústria e Comércio	CC-5	1
Chefe Divisão de Capacitação Profissional	CC-5	1
Assessor Técnico I	CC-4	1
Assessor Técnico III	CC-6	2
Consultor Técnico I	CC-3	2
Consultor Técnico II	CC-4	2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 14 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

